



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.969

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	12
Secretaria de Desenvolvimento Rural	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Fundação Cultural de Palmas	13
Fundação de Meio Ambiente.....	14
Previpalmas	14

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.380, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a outorga de concessão de uso de áreas públicas para a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária por meio de painéis e outdoors no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título oneroso, mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, a empresa ou consórcio de empresas, o direito de instalação, manutenção, conservação e veiculação de mensagens publicitárias, por meio de outdoors e painéis, nas áreas públicas do município de Palmas.

Parágrafo único. As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos publicitários e as demais condições aplicáveis são definidas no Código de Posturas do Município e os casos omissos serão disciplinados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo concedente, por meio de órgão especificado em decreto:

I - definir as áreas objeto de concessão, bem como sua ampliação e redução;

II - a outorga e a gestão das concessões;

III - a instauração, processamento e julgamento das licitações necessárias à outorga das concessões;

IV - a fiscalização da execução dos serviços e dos ajustes contratuais.

Art. 3º As concessões serão outorgadas pelo prazo máximo de 10 (dez) anos e poderão ser prorrogadas uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Art. 4º Os editais das licitações, além de outras regras, estabelecerão:

I - as características, dimensões, quantidades, locais e cronograma de instalação dos equipamentos;

II - as condições de participação de interessados no certame licitatório;

III - as normas a serem observadas na exploração publicitária;

IV - os prazos das concessões;

V - os valores mensais mínimos pertinentes às remunerações a serem pagas pelos concessionários a título de ônus das concessões;

VI - as obrigações dos concessionários.

Art. 5º A licitação para concessão de uso de áreas públicas, para os fins propostos no art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se um dos seguintes critérios:

I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga de concessão;

III - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;

IV - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica;

VI - melhor oferta de pagamento pela outorga, após qualificação de propostas técnicas;

VII - a combinação dois a dois dos critérios referidos nos incisos I, II e VI.

Parágrafo único. A aplicação do critério previsto no inciso VII, as especificações, projetos e demais elementos técnicos serão dispostos pelo poder concedente no edital de licitação e farão parte integrante do contrato de outorga correspondente.

Art.6º O critério de julgamento da concorrência pública referida no caput do art. 1º desta Lei será do tipo melhor proposta, em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica para exploração.

Parágrafo único. A remuneração mensal a ser paga pela concessionária ao Município será definida em percentual sobre o seu faturamento total líquido, a ser apurado por meio de estudos elaborados pelo poder concedente e fixados no edital.

Art. 7º O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos.

Art. 8º Incumbe à concessionária:

I - instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão os equipamentos publicitários;

II - fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecido pelo Município;

III - explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder concedente;

IV - respeitar e cumprir fielmente o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987, de 1995;

V - prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VI - realizar a manutenção dos materiais publicitários, mantendo os bens em perfeito estado de conservação, se obrigando a substituir total ou parcialmente aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou em estado de avançado desgaste natural;

VII - retirar, remover ou substituir as placas e/ ou postes de sustentação, por conta própria, sempre que necessário, para execução de obras, serviços públicos ou na ocorrência de circunstâncias que o Município, a seu critério, exija ou tome por necessárias;

VIII - respeitar e cumprir fielmente o disposto no Código de Posturas do Município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Público realizar a fiscalização dos equipamentos e das publicidades veiculadas, que em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionária para a imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital.

Art. 9º Será vedado à concessionária vencedora do processo licitatório transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado.

Art. 10. O Poder Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, para que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo único. É vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas, jogos de azar e outros agentes nocivos à saúde, bem como de propaganda político partidária ou de lojas de comércio localizados em outros países.

Art. 11. Nenhuma responsabilidade caberá ao Município nos contratos de publicidade realizados entre empresas concessionárias e anunciantes.

Art. 12. As concessões outorgadas nos termos desta Lei serão extintas pelo:

I - término;

II - anulação;

III - caducidade;

IV - rescisão amigável;

V - falência ou extinção do concessionário;

VI - encampação.

Art. 13. Extinta a concessão, conforme hipóteses previstas nos incisos I a VI do art.12, os equipamentos de que trata esta Lei incorporarão ao patrimônio do município de Palmas, sem qualquer direito de indenização ao concessionário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, fixando as áreas concedidas, os locais de instalação, os critérios, requisitos e valores mínimos que servirão de parâmetros para a elaboração do edital de licitação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

PROCESSO Nº: 2017068500

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

COMPROMISSADA: LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Área Específica de Planejamento denominada "Fazenda Janaína"

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar nº 376/2017, Decreto nº 1.510/2017 e Processo nº 2017068500.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018

VIGÊNCIA: Conforme cronograma de execução anexo ao termo
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por seu Procurador Geral Dr. Públio Borges Alves, inscrito no CPF nº 012.238.026-63 e portador da cédula de identidade profissional nº 2365/OAB/TO, com interveniência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais Sr. Roberto Petrucci Júnior, inscrito no CPF nº 555.634.909-63. Empresa LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.136.440/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. Pablo Castelhamo Teixeira, inscrito no CPF nº 634.661.801-69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 199/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 14332/2018/GAB/SEISP, de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do(a) servidor(a) WALDENILDES SILVA LIMA, matrícula nº 413031610, a partir de 06 de fevereiro de 2018, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 29 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 200/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 15979/2018/GAB/SEISP, de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do(a) servidor(a) LUZIANO FONTES BARROS, matrícula nº 413028686, a partir de 1º de março de 2018, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 29 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 04 (quatro) dias de férias ao servidor ROMULO DIAS DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 413018764, no período de 26/03/2018 a 29/03/2018, relativo ao período aquisitivo 2015/2016, interrompida pela Portaria nº 17/ GAB/SEPLAD, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1.915 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 29 de março de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO

PROCESSO: 2017070700

MATRÍCULA: 413018621

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Oziel Martins Coelho

GRAU DE PARENTESCO: Esposo

DESPACHO Nº 139/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 729/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008. Palmas, 29 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 140/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Euda Rodrigues de Amarante	148001	Auxiliar de Serviços Gerais	2017022380	20/01/18 a 18/03/18
Eliete Barbosa Ferreira	186111	Agente Comunitário de Saúde	2017028596	01/10/17 a 29/11/17
Irany Galvão Sales	136061	Assistente Administrativo	2018001683	21/02/18 a 21/04/18
Ivan Castro da Silva Barros	263955	Professor – II 40 horas	2016066662	03/02/18 a 03/04/18
Lilian Silva de Moura	413005108	Professor – II 40 horas	2016030933	22/12/17 a 21/02/18
Maria Deuzamar Gomes de Sousa	96701	Auxiliar de Serviços Gerais	2016064711	05/02/18 a 05/04/18
Maria da Paz Correia Passos	190021	Agente Comunitário de Saúde	2017041468	30/12/17 a 27/02/18
Rosa Mota Milhomem	297621	Professor – II 20 Horas	2018019796	07/02/18 a 06/04/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 29 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017005094

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.369.348/0001-77, com sede na 309 Sul Av. LO 5 Lt. 4, sala 01 CEP: 77015-526, neste ato representada pelo proprietário Cesar Augusto Priori, pactuam nos termos da legislação vigente, TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 045/2017, originada pelo Pregão Eletrônico nº 023/2017, conforme requerido pela empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME e Parecer Jurídico nº 003/2017- ASJUR.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 045/2017, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
45	Dexametasona+neomicina+sulfato de polimixina b1mg+5mg+6.000ui/ml sol. Oftálmica Frasco 5 ml.	5,00	15,62

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Clausula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 045/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 003/2017- ASJUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal:
Cesar Augusto Priori
Fix Hospitalar Ltda - ME

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017005016

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.369.348/0001-77, com sede na 309 Sul Av. LO 5 Lt. 4, sala 01 CEP: 77015-526, neste ato representada pelo proprietário Cesar Augusto Priori, pactuam nos termos da legislação vigente, TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2017, originada pelo Pregão Eletrônico nº 024/2017, conforme requerido pela empresa FIX HOSPITALAR LTDA - ME e Parecer Jurídico nº 002/2017 - ASJUR.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 058/2017, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
13	Clonazepam 2,5mg/ml Frasco 20ml Solução	2,55	3,37
22	Diazepam 5mg/ml Ampola 2ml	0,65	1,41
29	Fentanila, citrato de 78,5mcg/ml (equivalente a 50mcg/ml) Amp. 10ml Sol. Injetável	2,22	9,13
51	Valproato de Sódio 250mg/5ml Frasco 100ml Xarope	3,89	5,42

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Clausula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 058/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 002/2017 - ASJUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal:
Cesar Augusto Priori
Fix Hospitalar Ltda - ME

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 008/2018

PROCESSO N.º: 2012003065
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
RECORRIDA: FRANCISCO DE ASSIS SALES
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002958

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com troncos e folhagem de árvore no passeio público. Auto de Infração nº. 002958. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 250,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 o representante do autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002958, referente ao processo n.º 2012003065, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FRANCISCO DE ASSIS SALES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 009/2018

PROCESSO N.º: 2016071356
RECORRENTE: SEVERINO PORTILHO GUIMARÃES.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009939

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Má utilização da via pública com cerca de arame farpado e plantação de leguminosas. Auto de Infração nº. 009939. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009939, referente ao processo n.º 2016071356, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SEVERINO PORTILHO GUIMARÃES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 010/2018

PROCESSO N.º: 2017021364
RECORRENTE: MARIA EUNICELE RODRIGUES BEZERRA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009837

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote urbano sem a devida limpeza. Auto de Infração nº. 009837. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa

no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009837, referente ao processo n.º 2017021364, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA EUNICELE RODRIGUES BEZERRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 011/2018

PROCESSO N.º: 2016029452
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
RECORRIDA: FUMICAZU FRANCISCO SAQUISAKA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004107

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por estar invadindo área pública com área coberta para pneu e borracharia. Auto de Infração nº. 004107. Revel. A Primeira Instância julgou pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 o Representante do autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004107, referente ao processo n.º 2016029452, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FUMICAZU FRANCISCO SAQUISAKA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 012/2018

PROCESSO N.º: 2017003456
RECORRENTE: R B SILVA QUIOSQUE.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010285

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Quiosque funcionando sem o Alvará de Licença autorizado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 010285. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018

a Representante da Empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010285, referente ao processo n.º 2017003456, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a R B SILVA QUIOSQUE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 013/2018

PROCESSO N.º: 2016074114
RECORRENTE: ROYAL CONVENIÊNCIA LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006758

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem Alvará de Licença. Auto de Infração n.º. 006758. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006758, referente ao processo n.º 2016074114, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ROYAL CONVENIÊNCIA LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 014/2018

PROCESSO N.º: 2016055265
RECORRENTE: MARIA FERREIRA DE SOUSA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006425

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324/327 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade sem Alvará de Funcionamento e sem o mesmo está exposto. Auto de Infração n.º. 006425. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de

julgamento realizada em 07/03/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006425, referente ao processo n.º 2016055265, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA FERREIRA DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 015/2018

PROCESSO N.º: 2016055274
RECORRENTE: JPA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006420

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324/327 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e sem o mesmo estar exposto. Auto de Infração n.º. 006420. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/03/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006420, referente ao processo n.º 2016055274, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JPA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 28 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento	Nº Despacho/Decisão
RUBIANE CAVALCANTE BORBA	Auto de Infração: 7376/2016 Processo: 2016018040	Despacho Nº 29/2018: Recusar o Pedido Revisional, por falta dos requisitos dispostos no artigo 42 da LC 288/2013.

Palmas, 27 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº115/2015

PROCESSO: 2014025579.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Serviços de elaboração de projeto de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia para o Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica apresentada nos autos, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

BASE LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2014025579.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Henrique Pinto Silva, inscrito no CPF nº 783.026.174-15 e C.I. Profissional CREA-PE nº 24.456-D, 2ª Região.

DATA: 20 de março de 2018.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria de Jesus Coelho da Silva – Presidente
 Martinho Ataídes Martins Júnior – Secretário
 Diogo Antônio Praxedes Almeida Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Doralice Rodrigues Moura – Suplente
 Gildenora Alves Ferreira Moura – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de março de 2018.

Fernando Osório Pereira
 Presidente da ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 2018007230

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007230.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.36.33. 50.39 e 33.50.47. FONTE: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 2018004975

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 496,72 (Quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018004975 .

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018004975

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.548,37 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018004975 .
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE , por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 2018004975
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.351,46 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018004975 .
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 – 72 e portador do RG nº 1 468 839 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27 866 301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408 539 262 -04 e portador do RG nº 93080-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018004975
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.131,84 (Dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018004975 .
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 – 72 e portador do RG nº 1 468 839 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20 789 197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa e Souza, inscrita no CPF 017 888 451-02 e portadora do RG 832 008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018001703
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 61.718,00 (Sessenta e um mil setecentos e dezoito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001703.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Verica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 SSP/TO. Empresa NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 2ª via SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018001690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001690.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Verica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª via SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafael Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018001690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 117.681,50 (Cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001690.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.^a Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018001690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001690.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.^a Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª via SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018001690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 59.215,22 (Cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001690.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.^a Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018001690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001690.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.^a Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª via SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018002187
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 14.265,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018002187.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Naturezas de Despesas: 33.50.39; Fontes: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018002187
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018002187.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Naturezas de Despesas: 33.50.39; Fontes: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2018002187
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 7.476,75, (Sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018002187.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Naturezas de Despesas: 33.50.39; Fontes: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, inscrito no CPF nº 207.747.882-91, por meio de seu representante legal o Sr. João Rodrigues Sobrinho, inscrito no CPF nº 207.747.882-91 e portador do RG nº 866.766 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 2018007080
 ESPÉCIE CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 7.721,68 (Sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018007080.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marco Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018010236
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 kg
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018010236.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no

CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.468/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 32975052 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018007692
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.987,39 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2018007692.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080/SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 2018008131
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
 CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008131.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 2ª VIA SSP-GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa DESTAK MODA EIRELI ME, com o valor total de R\$ 5.553,05 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018002098, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Hely Martins Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.868,00 (Três mil oitocentos e sessenta e oito reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 18.459,50 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, com o valor total de R\$ 38.788,40 (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e SARAIVA E SARAIVA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 28.311,50 (Vinte e oito mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001602, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de março de 2018.

Hélio Fernandes Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados que as empresas BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 11.349,00 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais); MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.148,00 (Quinze mil cento e quarenta e oito reais); WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 8.791,10 (Oito mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 102.602,60 (Cento e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos) e COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 28.032,00 (Vinte e oito mil e trinta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 201800199, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 03 de abril de 2018.

Joselma Lorena Xavier M. Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 11.102,20 (Onze mil cento e dois reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.618,00 (Nove mil seiscentos e dezoito reais) e DIONIZIA PEREIRA LIMA, com o valor total de R\$ 1.812,92 (Hum mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001554, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de Março de 2018.

Lucileide Soares Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO- APRAFEP, com o valor total de R\$ 12.831,00 (Doze mil oitocentos e trinta e um reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.603,00 (Dez mil seiscentos e três reais) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO COREGO DO PRATA –COOPRATO, com o valor total de R\$ 4.436,80 (Quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001769, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de março de 2018.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão da Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.401,20 (Nove mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com valor total de R\$ 2.579,80 (Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 7.341,50 (Sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018002393, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 28 de Março de 2018.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 10 de Abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, localizado no endereço Quadra 508 Norte, QI 06, Alameda 11, APM Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de condicionadores de ar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, Processo n.º 2018007306. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 09 de abril de 2018, às 15 horas, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5464.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Claudio José Andrade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que

fará realizar às 09 horas do dia 10 de abril de 2018, na sala da Biblioteca na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizado no endereço 1204 Sul, APM 05 Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material pedagógico e de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2018004006. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 09/04/2018 às 09 horas na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-1062.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 10 de abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2018006930. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 09/04/2018 às 09 horas na Escola Municipal Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 18 de abril de 2018, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aureny IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma e ampliação da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo n.º 2018008450. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-1968/98448-0207.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Angela Portilho de Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 001/2018 de 23 de Janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 000/2018, Processo

n.º 2018003310, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE n.º 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23/04/2018, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de abril de 2018, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-7589.

Palmas/TO, 02 de abril de 2018.

Vagner da Silva Vales
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PROCESSO Nº: 2018004630

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual/AMAS

DESPACHO Nº 014/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo n.º 2018004630, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR n.º 126/2018 - NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada na confecção de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para profissionais que atuam no centro cirúrgico do Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde - AMAS, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, de 11 de julho de 2017, DISPENSAR a licitação para contratação de fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 056/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 10.638.290/0001-57, na quantia de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), referente à contratação de especializada na confecção de equipamentos de proteção individual - EPS's, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181458.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº: 2018003769

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Laboratório de Anatomia Patológica

DESPACHO Nº 15/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo n.º 2018003769, Parecer Jurídico n.º 082/2018/SEMUS/PGM, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais que me confere a Portaria DLG Nº 592/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.807, de 31 de julho de 2017, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Quadra ACSV-SE 32 (306 Sul), Avenida LO 05, Lote 23, Sala 1, Palmas-TO, com a finalidade de atender às instalações do Laboratório de Anatomia Patológica do Complexo Laboratorial da rede municipal de saúde, de propriedade da Senhora Ana Carolina Batista de Souza Guedes, CPF n.º 695.564.821-72, com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor R\$108.000,00

(cento e oito mil reais), num período de 01 (um) ano, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 86.8600.10.302.1110-3098, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0405.00.103

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Rural

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, por meio de seu presidente Roberto Jorge Sahium, convoca todos os membros do conselho a estarem presentes na Reunião Extraordinária do CMDRS que ocorrerá no dia 02 de abril de 2018 às 10:00, na Secretaria de Desenvolvimento Rural - SEDER, onde será discutida a seguinte pauta:

- Aprovação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos.

Palmas - TO, 29 de março de 2018.

Roberto Jorge Sahium
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO TERMO DE RENÚNCIA

ENTIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – COMPIR
BASE LEGAL: Lei nº 2.230, de 5 de janeiro de 2016
OBJETO: Renúncia do Presidente do COMPIR eleito para o Biênio 2017/2019.
SIGNATÁRIO: NÉLIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL
DATA DA ASSINATURA: dia 02 de abril de 2018.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034/2018, de 29 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Giovanni Alessandro Assis Silva, Matrícula 413031116 com o encargo de Fiscal e Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2017061848	D F P COMERCIAL EIRELI - ME	22.794.235/0001-35	010/2018/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA/GAB/FMA Nº 07/2018

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 232 – NM de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora Bruna De Almeida, Matrícula Funcional 413.026.359, a partir do dia 04/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para o período de 30/03/2018 a 28/04/2018. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 25 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

MARCILIO GUILHERME ÁVILA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor do servidor Romeu Rodrigues do Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.40 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Romeu Rodrigues do Amaral, matrícula funcional nº 150101, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Município, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Procuradoria Geral do Município, Tabela de Subsídios- Procurador Municipal, Nível III.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017076100.

Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fatima Vieira Damaso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em

favor da servidora Maria de Fatima Vieira Damaso, matrícula funcional nº 157441, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse 11/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela Analista em Saúde, Nível III, Referência "D", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017056094.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 052,
DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Antônia Xavier Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Antônia Xavier Oliveira, matrícula funcional nº 1139076, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse 16/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Tabela III, Classe II, Referência "F", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017065477.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 053,
DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Angela Portilho de Abreu, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Angela Portilho de Abreu, matrícula funcional nº 136731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse 04/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VII, Nível III, Classe "F", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017062750.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente Interino
ATO Nº 325- DSG

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 054,
29 DE MARÇO DE 2018.**

Instaura comissão temporária para levantamento de arrecadação referente aos servidores cedidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, "b", da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §3º, da Lei nº 1.414/2005, onde disciplina que o cessionário é responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os repasses realizados pelos entes referentes aos servidores cedidos estão sendo realizados regularmente, haja vista que se trata de arrecadação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão para verificar se os repasses dos servidores cedidos estão sendo realizados regularmente e, caso não tiver sido feito, deverá ser apurado o valor, para cobrança acrescido de juros, multa e correção monetária, conforme

determina o art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.414/2005.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados, servidores do PREVIPALMAS com atribuições relacionadas à área de arrecadação, para compor a referida Comissão:

Membros Titulares:

I – Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, Diretora de Previdência, matrícula funcional nº 413027657;

II - Gleiciane Batista dos Santos, Gerente de Certidão e Averbação, matrícula funcional nº 413032135;

III – Fernanda Rodrigues da Silva, Administradora, matrícula funcional nº 413032198.

Parágrafo Único - Os trabalhos da presente Comissão serão desenvolvidos sob a Coordenação da servidora Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo.

Art. 3º - A presente Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, findo o prazo e concluído os trabalhos, encaminhará formalmente ao Presidente do PREVIPALMAS o texto final do relatório.

Parágrafo Único - O Coordenador, em face de pedido expressamente fundamentado, poderá prorrogar o prazo que trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - O funcionamento da Comissão de trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas pela sua Coordenadoria aos seus membros.

§ 1º - O Coordenador convocará, discricionariamente, os servidores membros para participar das reuniões e deliberações, sendo que a primeira reunião será convocada pelo Presidente do PREVIPALMAS e durante a mesma deverá ser definido, pela maioria simples dos membros, o roteiro das atividades a serem desenvolvidas e o calendário de reuniões para produção do relatório final.

§ 2º - As reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias poderão ser provocadas pelo Coordenador ou por qualquer um dos membros.

Art. 5º - Seus membros deverão tempestivamente informar a Coordenadoria sobre eventual impossibilidade de presença nas reuniões ou impossibilidade de realizar o trabalho a ele atribuído.

Art. 6º - Os servidores constantes desta portaria exercerão as atividades a ela inerentes concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando assim qualquer ônus adicional ao PREVIPALMAS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2018.

Marcelo Alves Silva
Presidente do PREVIPALMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS